

Os juízes que se deparam com o tema dos conflitos familiares e da violência doméstica assistem a situações de violência extrema, marcadas pelo abuso das relações de afeto e parentesco, pela deslealdade nas relações íntimas de afeto e confiança. A violência doméstica exclui e segrega os integrantes da família, pois as vítimas são muitas vezes consideradas responsáveis pelas agressões que sofrem. É a mulher agredida quem “gosta de apanhar”, é a criança espancada quem “provoca” os pais. Obviamente os membros da família ficam apavorados diante da possibilidade da agressão e da exclusão e temem pela própria vida quando dependem da família para sobreviver emocional ou materialmente. Assim, todos são atingidos pela agressão a um deles dirigida.

Importa destacar que a violência intrafamiliar pode se dar tanto de forma omissiva, pela ausência de cuidados necessários ao desenvolvimento do indivíduo, de alimentação regular e abrigo, quanto comissiva, pela prática de atos que violam a liberdade e a integridade física e psíquica da vítima, agressões físicas ou verbais. Esses atos são capazes de gerar sentimento de insegurança nos membros da família. No âmbito doméstico, as agressões decorrem da vontade de dominar e subjugar o mais fraco, da luta por poder dentro de casa. A maior parte dos ataques tem motivos banais, como o espancamento de mulheres que se recusam a preparar o almoço ou a esquentar a comida dos companheiros, ou, como no caso das crianças, o choro excessivo.

O processo judicial restaura a verdade dos fatos. O agressor é sentado no banco dos réus e é tratado como tal. A vítima tem o direito de expor a dor, o sofrimento e exigir a reparação devida. Muitas vezes não se persegue o encarceramento do agressor, mas apenas a responsabilização pelos atos, de natureza cível ou criminal. O juiz observa as partes com os olhos da lei, da equidade, da justiça. A justiça analisa tais casos dia após dia, noite após noite, e os diversos agentes envolvidos no amparo e proteção às vítimas desenvolvem sensibilidade especial para o tema. E, movidos pela empatia com os mais fracos nas relações sociais e familiares, buscam ajudar a restabelecer a linguagem de respeito entre os membros da comunidade familiar, propiciando o resgate dos sentimentos que a mantêm coesa e saudável.

Theresa Karina de Figueiredo Gaudêncio Barbosa. Paz em casa. In: Correio Braziliense, 26/2/2015 (com adaptações).

(TJDFT/ CESPE/ TÉCNICO/ 2015) No que se refere às ideias apresentadas no texto, julgue os itens que se seguem.

6. A busca da manutenção de relações de poder assimétricas motiva grande parte dos atos de violência doméstica.

7. Em se tratando de violência doméstica, o objetivo do processo judicial é a responsabilização do agressor, estando a prisão desse agressor relegada a último plano.

(TJDFT/ CESPE/ TÉCNICO/ 2015) No que se refere às ideias apresentadas no texto, julgue os itens que se seguem.

8. A palavra-chave referente à violência intrafamiliar omissiva é omissão, ao passo que a referente à violência intrafamiliar comissiva é ação.

9. Nos casos de violência doméstica, muito comumente, há o que se pode denominar inversão da culpa, ou seja, observam-se vítimas sendo tratadas pelos seus agressores como responsáveis pela violência que sofrem.

Se aceitamos que, de segunda a sexta-feira, os dias são úteis, devemos necessariamente aceitar que sábado e domingo são dias inúteis. É inútil, portanto: ir ao cinema e ao teatro, fazer piquenique no parque com os filhos, almoçar com a família, tomar cerveja com os amigos, ler um livro, passar a madrugada acordado vendo séries.

De fato, todas as atividades supracitadas são inúteis se medidas pela régua da produtividade. Claro que se podem defender filmes, séries, peças e livros afirmando-se que o enriquecimento cultural faz de você um melhor profissional.

Também é possível defender o piquenique com os filhos ou a cerveja com os amigos afirmando-se que pessoas que cultivam laços familiares e sociais são mais estáveis, seguras e resilientes no trabalho. Mas a lógica que avalia as experiências culturais e as relações afetivas por seus incrementos à carreira, que justifica a própria felicidade por sua contrapartida laboral, é a lógica dos que batizaram os “dias úteis”. Prefiro tentar encontrar o que há de útil no supostamente inútil a enxergar o que há de inútil no útil.

Embora o senhor ou a senhora certamente discordem, são absolutamente inúteis. Não se ofendam, eu também sou. Daqui a cinquenta, cem, mil, dez mil anos, ninguém vai se lembrar de nós. Talvez, inclusive, porque, daqui a cinquenta, cem, mil, dez mil anos, já não haja mais ninguém aqui para se lembrar de coisa alguma, pois a humanidade pode já ter se extinguido. A humanidade, aliás, também é inútil.

Às vezes eu penso no cara que inventou o aramezinho de fechar pacote de pão. Imagino-o esbaforido pelos corredores de uma de suas fábricas, dizendo para a secretária ligar para a sua esposa e avisar que não volta para jantar, tem uma reunião crucial para seu império de aramezinho de fechar pão. Um gênio ele devia se achar. E cada um de nós tem seu aramezinho de fechar pão e se dedica de segunda a sexta a essa missão tão crucial e inútil para o futuro do cosmos.

Antonio Prata. **O araminho de fechar pão.** Internet: <www1.folha.uol.com.br> (com adaptações)

10. (SLU-DF/ CESPE/ 2019) Ao afirmar que são inúteis as atividades apresentadas no trecho “ir ao cinema (...) vendo séries” (l. 3 a 6), o autor do texto sugere que elas não devem ser realizadas de segunda a sexta-feira.

11. (SLU-DF/ CESPE/ 2019) O texto apresenta o trecho “pessoas que cultivam laços familiares e sociais são mais estáveis, seguras e resilientes no trabalho” (ℓ. 14 e 15) como possível argumento para a defesa da utilidade do piquenique com os filhos e da cerveja com os amigos.

12. (SLU-DF/ CESPE/ 2019) O segmento “Se aceitamos que, de segunda a sexta-feira, os dias são úteis” (ℓ. 1 e 2) expressa uma hipótese real, ou seja, expressa um fato existente.

13. (SLU-DF/ CESPE/ 2019) O autor empregou a expressão “absolutamente inúteis” (ℓ.23) em referência ao conceito de dias úteis, visando criticá-lo.

14. (SLU-DF/ CESPE/ 2019) Com a afirmação de que “cada um de nós tem seu aramezinho de fechar pão” (l.36), o texto sugere que tanto o autor quanto os leitores têm atividades profissionais que, quando avaliadas objetivamente e com cuidado, mostram-se totalmente desnecessárias ao mundo.

Quando se educa alguém ou se é educado por alguém, é preciso cautela para não nos contentarmos com as aparências, isto é, com a superficialidade. Vivemos hoje em um mundo marcado pela velocidade em várias situações e, em outras, por uma mera pressa. Uma vida apressada nos leva, em vários momentos, a ter formações apressadas, reflexões apressadas, ideias apressadas, e isso carrega um nível de superficialidade muito grande.

Há várias pessoas que se contentam com as aparências: aparência em relação à própria imagem e aparência com relação àquilo que ostentam — a ostentação da propriedade, a “consumolatria”, o desespero para ser proprietário de coisas, de exibi-las, de viver algo que se aparenta, mas que, de fato, não se é.

O pensador do século V, Agostinho — muitos o chamam de Santo Agostinho, um dos maiores filósofos e teólogos da história —, proferiu a seguinte frase: “Não sacia a fome quem lambe pão pintado”. Para se matar a fome, não basta lamber a figura de um pão, é preciso ir até ele.

E quantos hoje não se contentam com um mundo superficial, em que se procura saciedade a partir daquilo que é mera imagem, mera representação, apenas uma simulação do que seria a realidade?

A educação tem que nos tirar dessa superficialidade.

Mario Sergio Cortella. **Pensar bem nos faz bem!** 5.^a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015, p. 20 (com adaptações).

15. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) O texto critica a superficialidade com que o ensino é tratado nas escolas de educação básica atualmente.

16. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) Infere-se do texto que “formações apressadas, reflexões apressadas, ideias apressadas” (l. 6 e 7) são consequências negativas de uma vida apressada.

17. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) Segundo o texto, a educação deve levar as pessoas a não se contentarem com as aparências.

18. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) A frase de Santo Agostinho foi reproduzida no texto com o propósito de fazer referência à pobreza enfrentada pela população mundial no século V.

19. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) O texto trata a “velocidade em várias situações” (l.4) e a “mera pressa” (l.5) como circunstâncias distintas.

20. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) A palavra ‘consumolatria’ (l.12) refere-se à idolatria ao consumo, conforme os sentidos do texto.

21. (PREFEITURA/ CESPE/ 2019) Com a pergunta formulada no quarto parágrafo do texto, o autor pretende desconstruir a ideia de que o mundo é superficial, argumentando que as pessoas em geral não aceitam essa condição.